



Publicado no Informe Municipal  
nº 853  
de 07 de dezembro de 2021  
[Assinatura]  
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

---

LEI Nº 317, de 03 de dezembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DOS LOGRADOUROS DO  
LOTEAMENTO BOA VISTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Que a Rua Projetada "B", sem denominação oficial, localizada no Loteamento Boa Vista, passa denominar oficialmente de **RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º**- Que a Rua Projetada "C", sem denominação oficial, localizada no Loteamento Boa Vista, passa denominar oficialmente de **RUA MARIA DA CUNHA TORRES**.

**Art. 3º**- Que a Rua Projetada "D", sem denominação oficial, localizada no Loteamento Boa Vista, passa denominar oficialmente de **RUA MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades, num prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, 03 de dezembro de 2021.

**Maria da Luz dos Santos Lima**  
Prefeita Constitucional